



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23835/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal 5.836, de 13 de julho de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Drielle Soares Cardoso Marchiotti, CPF n.º 029.666.740-40, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, conforme Edital n.º 038/2021, homologado em 13 de abril de 2021, classificada em 94º (nonagésimo quarto) lugar, para exercer o cargo de Servente – 40 horas, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 25 de agosto de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23836/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal 5.836, de 13 de julho de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Catia Carina Schmitz, CPF n.º 032.132.410-24, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, conforme Edital n.º 038/2021, homologado em 13 de abril de 2021, classificada em 95º (nonagésimo quinto) lugar, para exercer o cargo de Servente – 40 horas, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 25 de agosto de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23837/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Fabiane Sippel, matrícula 5201, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 19 de setembro de 2022 a 18 de outubro de 2022 – 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 17 de abril de 2021 a 16 de abril de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 25 de agosto de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23838/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, Adicional por tempo de serviço, na razão de 1% (um por cento), nos termos do art. 86, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia, a contar de 1.º de Julho de 2022, aos servidores do quadro efetivo, a seguir relacionados:

Alici Feyh - matrícula 4351;
Ana Paula Medronha da Silva - matrícula 6009;
Andressa Costa de Souza Kalinowski - matrícula 5483;
Arlete Terezinha Follmann da Silva - matrícula 4935;
Bruna Elisa Wermann - matrícula 5474;
Carlos Augusto Martins - matrícula 5473;
Cintia Elisa Hartmann - matrícula 5476;
Darlene Elena Haas - matrícula 5815;
Elizete da Silva Eckert - matrícula 4188;
Eloir Rafael Ruckert - matrícula 3221;
Helio Hunsche - matrícula 4757;
Ivanete de Fátima Weber - matrícula 5478;
João Luis Borgelt - matrícula 4617;
Lisiane Angelica Hack - matrícula 5484;
Lucia Altmann - matrícula 4346;
Neri Borba Dalferth - matrícula 5737;
Patricia Storck Ghisleni - matrícula 5258;
Paula Helena Kunzler Gausmann - matrícula 2438;
Rosane Carmen Zgierski - matrícula 2983;
Rosemeri Bruisma Ventura - matrícula 4347;
Teresa Nadir Herber -matrícula 5335.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de agosto de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23840/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 8895-RH, de 23 de agosto de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Ana Paula Ahlert Severino, matrícula 5464, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nomeada através da Portaria n.º 8.582, de 28 de outubro de 2015, a que faz jus referente ao período de 06 de novembro de 2015 a 12 de junho de 2022, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de agosto de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23841/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, Adicional por tempo de serviço, na razão de 1% (um por cento), nos termos do art. 86, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia, a contar de 1.º de Agosto de 2022, aos servidores do quadro efetivo, a seguir relacionados:

Ademar Tiggemann - matrícula 3172;
Adriana Neumann - matrícula 4861;
Ana Paula Ahlert Severino - matrícula 5464;
Anderson Mallmann - matrícula 6124;
Aneli Markus - matrícula 5521;
Anete Kerber - matrícula 2008;
Angela Albano Campos da Silva - matrícula 3250;
Carla Elisa Zimmer - matrícula 4432;
Carmen Beatriz Ulrich Kovalski - matrícula 3265;
Cátia Simone Von Muhlen - matrícula 4279;
Celoi Teresinha Sarmiento - matrícula 5184;
Debora Specht - matrícula 4795;
Denise dos Santos Barbosa - matrícula 5490;
Derci Alves da Costa Zago - matrícula 3255;
Elaine da Silva Braga Gutteres - matrícula 5491;
Eliana Maria Mallmann - matrícula 2381;
Eliane Amaral da Conceição Savedra - matrícula 4976;
Elio Pedro Rodrigues - matrícula 2597;
Elisangela da Silva - matrícula 3263;
Emerson de Oliveira Alves - matrícula 5819;
Fabrício Corbellini - matrícula 5323;
Fernando Scholz - matrícula 5555;
Gerson do Amarante Alves - matrícula 5892;
Hercio Schaurich - matrícula 4953;
Jair Cesar Dalferth - matrícula 3372;
Janete Teresinha de Oliveira - matrícula 4431;
Jussara Erbes Savoldi - matrícula 2603;
Karine Bagatini Diedrich - matrícula 3258;
Leonardo Anildo Budzinski - matrícula 2606;
Liane da Costa Amaral - matrícula 4646;
Liomar Nunes do Amaral - matrícula 3211;
Lorraine Maria Flach - matrícula 4857;
Magali Criste Weise - matrícula 5263;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Marilei de Borba Braga - matrícula 4681;
Marli de Fátima Santos Duarte - matrícula 5261;
Milton Pedro Barbosa - matrícula 5891;
Monica Atkinson Cardoso - matrícula 2601;
Neidi Juliana Hergemoeller Dhein - matrícula 3254;
Patrícia Sayuri Ikeda - matrícula 5297;
Rafael Poncio Ribeiro - matrícula 5820;
Rosane Rodrigues da Rosa - matrícula 5093;
Rosângela de Souza Schussler - matrícula 4798;
Sinara de Vargas - matrícula 5489;
Sonia Herdina - matrícula 4785;
Tatiane de Oliveira Duarte - matrícula 3262;
Veranice Strieder Anschau - matrícula 5520.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de agosto de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23842/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Yasmin Letícia Peres, matrícula 5363, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, no período de 21 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022 – 10 dias, relativas ao período aquisitivo de 20 de outubro de 2020 a 19 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de agosto de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23843/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 8898-RH, de 24 de agosto de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Bruna Girelli Pochmann, matrícula 5481, ocupante do cargo de Monitor Escolar, nomeada através da Portaria n.º 8.740, de 02 de dezembro de 2015, a que faz jus referente ao período de 17 de dezembro de 2015 a 23 de agosto de 2022, nos termos do art. 93, da Lei n.º 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de agosto de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23844/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Janice Cordt Müller, matrícula 6364, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Capatazia, no período de 19 de setembro de 2022 a 18 de outubro de 2022 – 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de agosto de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067-04/2022

Conforme disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93 e inciso III do parágrafo 1º do artigo 2º, da Lei Federal nº 11.107/2005 e Contrato de Rateio N.º 032/2018, é dispensável a licitação para a contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO TAQUARI – CONSISA VRT**, CNPJ nº 07.242.772/0001-89, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 45, Bairro Florestal, Lajeado/RS, para fornecer medicamentos de uso da Farmácia Básica do Município. Valor: R\$ 91.543,48. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 26 de agosto de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal